

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 01/2026

A **Fundação Educacional D. André Arcoverde - FAA**, por meio de sua mantida **Idealize** e no exercício de sua missão institucional voltada à educação e ao desenvolvimento comunitário, torna público o presente Edital do Projeto FAA Solidária, iniciativa de impacto social destinada à mobilização de recursos para a melhoria da infraestrutura de escolas e creches públicas municipais, com vistas à promoção de ambientes educacionais mais seguros e adequados ao processo de ensino-aprendizagem, por meio de investimento financeiro e apoio técnico destinados à execução de reforma estrutural, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar 01 (uma) escola ou creche pública municipal que apresente necessidade efetiva de melhoria em sua infraestrutura física, viabilidade técnica de intervenção e compatibilidade com os critérios estabelecidos, a fim de ser contemplada com investimento financeiro e apoio técnico no âmbito do Projeto FAA Solidária.

1.2. São objetivos específicos deste Edital:

- a) promover a melhoria das condições estruturais de ambientes educacionais públicos municipais;
- b) fomentar ações de responsabilidade social e engajamento comunitário por meio do voluntariado institucional;
- c) estimular a participação colaborativa entre a Fundação, seus colaboradores e a rede pública de ensino;
- d) contribuir para a criação de espaços mais adequados, seguros e acolhedores ao desenvolvimento das atividades educacionais.

2. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do presente Edital as escolas e creches públicas municipais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estejam localizadas no Município de Valença ou em seus distritos;
- b) encontrem-se em regular funcionamento;
- c) possuam gestão administrativa e pedagógica ativa;
- d) estejam formalmente vinculadas à rede pública municipal de ensino.

2.2. Não poderão participar deste Edital instituições de ensino privadas, bem como aquelas integrantes das redes estadual ou federal, ou ainda unidades escolares localizadas fora do território do Município de Valença e de seus distritos, ainda que mantidas ou geridas por entes públicos diversos do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161

Bairro de Fátima, Valença/RJ

CEP 27603-086

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 0add34ed7f9caa3bbe1bf051f531f200e4ecf73f7704a86a8568d394b9ca3800

<https://valida.ae/c0f8022774230517f6cbf97b737dad66947e45883fb4ed8dd>



**FAA**Fundação Educacional
Dom André Arcoverde

3.1. As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas no período de 02 de março a 27 de março, até às 16h, observado o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela FAA, por link a ser divulgado em seus canais institucionais oficiais.

3.3. No ato da inscrição, a instituição interessada deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, prestando, obrigatoriamente, as informações e anexando os documentos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação, incluindo:

a) Elaboração de uma frase respondendo à seguinte pergunta:

“Feche os olhos e IDEALIZE a escola dos sonhos e nos responda o porquê a FAA deveria escolher a sua escola para ser contemplada com o Projeto FAA Solidária?”

b) Indicação de 05 (cinco) frentes, espaços ou ambientes da escola que a instituição deseje reformar anexando fotos.

3.4. A validação das inscrições ficará condicionada ao correto preenchimento de todas as informações solicitadas e à apresentação da documentação exigida, competindo à comissão organizadora do Projeto FAA Solidária a análise de conformidade das inscrições recebidas.

4. DO INVESTIMENTO E DA GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. A FAA destinará ao Projeto FAA Solidária o valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser aplicado exclusivamente na execução da reforma da escola ou creche selecionada nos termos deste Edital.

4.2. Os recursos serão destinados unicamente à realização de melhorias estruturais previamente definidas, analisadas e aprovadas pela equipe técnica do Projeto FAA Solidária, vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

4.3. A gestão, administração e execução dos recursos financeiros serão realizadas exclusivamente pela FAA, por meio de colaboradores designados, não havendo, em nenhuma hipótese, repasse direto de valores à instituição de ensino selecionada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção das instituições participantes será composto por etapas sucessivas, de caráter classificatório e eliminatório compreendendo a análise das inscrições, a realização de visita técnica e a fase final de votação interna.

5.2. A avaliação das instituições inscritas observará critérios objetivos e técnicos, dentre os quais a necessidade real de intervenção estrutural, a viabilidade de execução da reforma, a compatibilidade com o investimento disponível e o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, cabendo à comissão organizadora a condução e deliberação sobre a seleção.

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161

Bairro de Fátima, Valença/RJ

CEP 27603-086

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0add34ed7f9caa3bbe1bf051f531f200e4ecf73f7704a86a8568d394b9ca3800

<https://valida.ae/c0f8022774230517f6cbf97b737dad66947e45883fb4ed8dd>



6. DA VISITA TÉCNICA (ETAPA ELIMINATÓRIA)

6.1. As visitas técnicas às instituições inscritas ocorrerão no período definido no cronograma do Projeto FAA Solidária, a ser divulgado oportunamente pela FAA, podendo sofrer ajustes por necessidade operacional.

6.2. As visitas técnicas, que são eliminatórias, serão realizadas por comissão técnica designada pela FAA, e terá por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas na inscrição, bem como avaliar a viabilidade da reforma pretendida, considerando, entre outros aspectos, as condições estruturais, de segurança, de logística, de capacidade de mobilização de voluntários e de adequação do espaço às melhorias propostas.

6.3. Durante a visita técnica, a instituição deverá apresentar, quando solicitado, documentação complementar, incluindo autorização do órgão municipal competente para a realização da reforma, bem como declaração de inexistência de reforma prevista para o exercício subsequente, sob pena de desclassificação.

7. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

7.1. O resultado da primeira fase do processo seletivo, correspondente à etapa de análise das inscrições e das visitas técnicas, será divulgado pela FAA na data prevista no cronograma do Projeto FAA Solidária, por meio de seus canais oficiais.

7.2. Serão consideradas classificadas para a fase final aquelas instituições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital e forem consideradas aptas pela comissão organizadora, passando a concorrer na etapa final de seleção.

8. DA FASE FINAL – VOTAÇÃO INTERNA

8.1. As instituições classificadas para a fase final do processo seletivo serão consideradas finalistas e concorrerão à seleção definitiva no âmbito do Projeto FAA Solidária.

8.2. A fase final consistirá em votação interna realizada pelos colaboradores da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, destinada à escolha da instituição vencedora, com base exclusivamente nos seguintes elementos apresentados no ato da inscrição:

- a) a frase justificativa encaminhada pela instituição participante;
- b) as fotografias e a proposta dos 05 (cinco) espaços, frentes ou ambientes indicados para reforma.

8.3. A votação será realizada por meio dos canais institucionais da FAA, no período previsto no cronograma do Projeto FAA Solidária, sendo assegurado a cada colaborador o direito a um único voto.

8.4. Para fins de avaliação da frase justificativa, serão considerados, de forma conjunta, o alinhamento com os objetivos do Projeto FAA Solidária, a clareza da justificativa apresentada, o potencial de impacto social da intervenção proposta e a autenticidade da narrativa institucional.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161

Bairro de Fátima, Valença/RJ

CEP 27603-086

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 0add34ed7f9caa3bbe1bf051f531f200e4ecf73f7704a86a8568d394b9ca3800

<https://valida.ae/c0f8022774230517f6cbf97b737dad66947e45883fb4ed8dd>



**FAA**Fundação Educacional
Dom André Arcoverde

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela FAA na data prevista no cronograma do Projeto FAA Solidária.

9.2. A instituição selecionada será comunicada pela FAA, devendo manifestar ciência e concordância com as condições do Projeto FAA Solidária, bem como adotar as providências necessárias para viabilizar a execução da reforma.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

10.1. Compete à instituição selecionada providenciar, previamente à execução da reforma, todas as autorizações, anuências e documentos exigidos pelo órgão municipal competente, assegurando a regularidade administrativa e legal das intervenções a serem realizadas.

10.2. A instituição selecionada deverá colaborar de forma ativa com a FAA durante todas as etapas de execução do Projeto FAA Solidária, viabilizando o acesso às suas dependências, prestando informações necessárias e observando as orientações técnicas e operacionais da equipe responsável.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO APÓS O RESULTADO

11.1. A instituição selecionada poderá ser desclassificada, mesmo após a divulgação do resultado, caso venha a ser constatada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) prestação de informações falsas, inexatas ou omissas no ato da inscrição ou em qualquer fase do processo seletivo, inclusive quanto à situação estrutural da instituição ou às condições informadas durante a visita técnica;
- b) impossibilidade superveniente de execução da reforma nos termos aprovados, por razões técnicas, operacionais, legais ou administrativas, não sanáveis em prazo razoável;
- c) não apresentação, no prazo solicitado, das autorizações formais necessárias por parte do Poder Público Municipal para a realização da reforma;
- d) identificação posterior de que a instituição possui reforma estrutural já prevista, contratada ou autorizada para o mesmo período da intervenção do Projeto FAA Solidária;
- e) recusa injustificada em cooperar com a equipe técnica da FAA, dificultando ou inviabilizando o planejamento ou a execução da reforma;
- f) ocorrência de fatos supervenientes que comprometam a segurança dos voluntários, da equipe técnica ou da comunidade escolar.

11.2. Verificada qualquer das hipóteses acima, a Fundação Educacional D. André Arcoverde poderá, mediante decisão fundamentada da comissão organizadora, declarar a desclassificação da instituição selecionada, sem que disso decorra direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza.

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161

Bairro de Fátima, Valença/RJ

CEP 27603-086

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 0add34ed7f9caa3bbe1bf051f531f200e4ecf73f7704a86a8568d394b9ca3800
<https://valida.ae/c0f8022774230517f6cbf97b737dad66947e45883fb4ed8dd>



11.3. Na hipótese de desclassificação da instituição vencedora, a FAA poderá, a seu critério, convocar a instituição subsequente mais bem classificada ou declarar encerrado o processo seletivo, conforme avaliação de conveniência e oportunidade institucional.

12. CRONOGRAMA

12.1. As etapas do presente Edital observarão o seguinte cronograma:

Fase / Etapa	Início	Término
Inscrições	02/03/2026	27/03/2026
Análise das Inscrições	28/03/2026	
Visitas Técnicas	30/03/2026	17/04/2026
Divulgação das Instituições Classificadas	27/04/2026	
Votação Interna	29/04/2026	08/05/2026
Resultado	15/05/2026	

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no presente Edital implica a aceitação plena, irretratável e incondicional de todas as disposições nele contidas, não cabendo às instituições participantes qualquer alegação de desconhecimento de suas regras.

13.2. A FAA reserva-se o direito de alterar, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital, a qualquer tempo, por razões de interesse institucional, técnico ou operacional, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento às instituições participantes.

13.3. A condução, interpretação e deliberação sobre os procedimentos previstos neste Edital caberão à comissão organizadora do Projeto FAA Solidária, a quem compete dirimir dúvidas e decidir sobre casos omissos.

13.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela comissão organizadora.

13.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, permanecendo válido até a conclusão integral do processo seletivo e das etapas previstas no âmbito do Projeto FAA Solidária.

Valença, 11 de fevereiro de 2026.



JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA NETO
Presidente da Fundação Educacional D. André Arcoverde

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161

Bairro de Fátima, Valença/RJ

CEP 27603-086

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 0add34ed7f9caa3bbe1bf051f531f200e4ecf73f7704a86a8568d394b9ca3800
<https://valida.ae/c0f8022774230517f6cbf97b737dad66947e45883fb4ed8dd>



Página de assinaturas


José Neto
095.177.327-59
Signatário

HISTÓRICO

12 fev 2026 13:47:26		José Rogério Moura de Almeida Neto 095.177.327-59)	criou este documento. (Email: joserogério.neto@faa.edu.br, CPF:
12 fev 2026 13:47:27		José Rogério Moura de Almeida Neto	(Email: joserogério.neto@faa.edu.br, CPF: 095.177.327-59) visualizou este documento por meio do IP 168.227.158.26 localizado em Pirai - Rio de Janeiro - Brazil
12 fev 2026 13:47:31		José Rogério Moura de Almeida Neto	(Email: joserogério.neto@faa.edu.br, CPF: 095.177.327-59) assinou este documento por meio do IP 168.227.158.26 localizado em Pirai - Rio de Janeiro - Brazil

